



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, SOFTWARE PARA EMISSÃO DE CREDENCIAL DE IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CADASTRAMENTO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EPP**”, representada pelo senhor **WANDERLEY NOVELLO DE LIMA JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 171.862.658-47 e RG nº 23.797.788-6, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 82, de 4 de agosto de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 82, de 4 de agosto de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de agosto de 2021 e com término em 4 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O valor total devido pela prestação do serviço permanece inalterado e é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), conforme tabela a seguir:

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Valor mensal</b>
Contratação de serviços para implantação de sistema de apoio, operação e fiscalização de trânsito, talão de multas eletrônico e sistema de aplicativo para estacionamento rotativo, conforme parâmetros definidos no Edital nº 59/2020 e seus anexos.	<b>1.216,666</b>
<b>VALOR TOTAL (X 12 MESES)</b>	<b>14.600,00</b>



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 4 de agosto de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** – As despesas decorrentes do presente termo, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.15.03.00 04.122.0009.2.023 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 807

## CLAUSULA QUINTA

**5.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 82/2020, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 30 de junho de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
CONTRATANTE

WANDERLEY NOVELLO DE LIMA JUNIOR  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0